



### SUMÁRIO

Dispõe sobre o horário de expediente, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências ..... 2

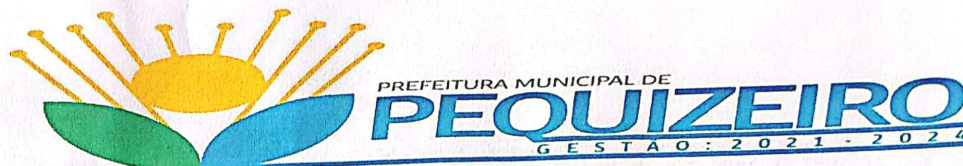
Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Pequiizeiro-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.pequiizeiro.to.gov.br/consultadiario/0322022>



Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**DECRETO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre o **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.”*

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Pequiizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, para garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado.

**CONSIDERANDO** que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho nos órgãos da Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art.1º.** O horário de expediente no âmbito do Poder Executivo, a partir de 22 de março de 2022, funcionará das 07:00 horas às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

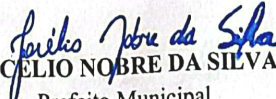
**Parágrafo Único-** Não se aplicam o horário de expediente estabelecidos neste Decreto aos serviços essenciais de **Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, cujos horários serão fixados de acordo com a demanda, estabelecidos por cada Pasta.

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não impede a convocação dos servidores, a qualquer tempo, no interesse exclusivo da Administração, para desenvolverem as atividades que, eventualmente, forem necessárias.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 66, de 29 de julho de 2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 21 de março de 2022.


  
**JOCELIO NOBRE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor.

em 21/03/22

informe publicação no mural desta Prefeitura

  
Adriano Ribeiro Barros  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração  
Ato 001/2021 - Pequiizeiro/TO



Edição Cod.0322022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 2528526017549878192-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil